

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
043/CPL/2025**

Portaria nº 043/CPL/2025 de 27 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 016/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 4.071,35 (Quatro Mil e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

**Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE6C70F3